PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.251/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 139.566,15 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais, quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Secretaria Municipal de Saúde	
02.	Atendimento básico de saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção básica	
0003.	Programa assistência básica	
4.002-	Manutenção ativ. gestão atenção básica saúde – PAB fixo	
3390.30.00	Material de consumo – Fonte 248	139.566,15
	TOTAL	139.566,15

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de julho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal